

A BIBLIOTECA PÚBLICA DE OLINDA EM 1835

O documento abaixo transcrito, além de seu valor para a história daquela que unia as funções de biblioteca pública e biblioteca do Curso Jurídico de Olinda, representa uma síntese das dificuldades enfrentadas pela maioria das bibliotecas brasileiras no século XIX e que, certamente, ainda caracterizam muitas dessas instituições hoje em dia. Predominância das atividades meios sobre as atividades fins, um excessivo número de empregados e um atendimento restrito, falta de divulgação dos serviços, má localização e pobreza do acervo. Infelizmente, não constavam da coletânea de onde foi transcrito este texto o relatório do vice-diretor do Curso Jurídico, que suscitou esta exposição de motivos ao Ministério imperial, nem o catálogo das obras, que o acompanhava. Por outro lado, seria importante conhecer quais teriam sido as medidas adotadas. Mas, quaisquer que tenham sido, parece que a situação não se alterara grandemente nos 24 anos que se seguiram, até 1859, quando ali esteve Dom Pedro II. Este, após visitar o curso e a biblioteca, teria recomendado que não a mostrassem a nenhum estrangeiro, tão precária era sua situação. Esta e outras informações sobre a biblioteca da Faculdade de Direito de Olinda encontram-se no trabalho do Prof. Edson Nery da Fonseca publicado em seu **Bibliotecas e Bibliotecários da Província** (Rio de Janeiro, Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Cultura, 1959, p. 9-19). O texto abaixo foi transcrito da obra **Documentos do Arquivo do Governo; Correspondência de 1835**, editada pela Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco (Recife, Imprensa Oficial, 1937, p. 22-24). Nesta transcrição a ortografia foi atualizada, corrigida a pontuação e simplificado o emprego das maiúsculas. (Nota da Redação.)

Nº 30 Ilm. e Exm. Sr. Desejando aplicar meus desvelos em descargo do lugar que ocupo aos objetos de interesse público, a fim de terem os melhoramentos compatíveis com a natureza do seu estado [e] seu estabelecimento, máxime aqueles que destinados à instrução pública, de que com razão se devem esperar resultados proveitosos, tanto carecem da vigilância do governo, e ao mesmo tempo constando-me o pé de irregularidade em que se acha montada a Biblioteca Pública da Cidade de Olinda, criada por lei de 7 de setembro de 1830; precedendo informação do vice-diretor do Curso Jurídico, a quem é aquele estabelecimento sujeito, e mais esclarecimentos que julguei necessário a respeito, julguei de meu dever levar ao conhecimento de V. Ex.^a, a fim de que pela parte que toca ao governo ou em tempo se possa do corpo

legislativo solicitar medidas ajustadas à utilidade pública, as ponderações que acho acertadas acerca de tal objeto: a Biblioteca Pública de Olinda, tal como se acha organizada, segundo a lei citada de sua criação, sobrecarrega a fazenda pública de uma despesa considerável, que por nenhuma razão é justificada. A Congregação dos Lentes da Academia Jurídica de Olinda, autorizada pelo governo para formar o regulamento daquele estabelecimento, que foi depois aprovado por aviso de 11 de abril de 1832, lhe deu um número extraordinário de empregados, a maior parte dos quais são absolutamente inúteis. Estes empregados montam ao número de oito: um bibliotecário com ordenado de 800 \$ réis, um oficial ajudante com 600 \$ réis, um amanuense com 450 \$ réis, um porteiro com 500 \$ réis, dois guardas com 200 \$ réis cada um, dois sargentos [sic] com 280 \$ réis cada um, lugares estes que se acham preenchidos à exceção do oficial ajudante, de um guarda e de um servente. Esta biblioteca, destinada a não ter a publicidade, que é mister por estar colocada na cidade de Olinda, somente em atenção à Academia Jurídica ali estabelecida, nem mesmo àqueles alunos presta o proveito que se deve supor, pois que, além de constar ela dos fragmentos da antiga livraria da Madre de Deus, e da Penha, obras truncadas, e a maior parte inúteis, como verá V. Ex^a do catálogo junto, a localidade de sua posição em uma sala do Convento de S. Francisco, acanhada, quente, e quase fora da cidade, tira toda a ocasião de ser freqüentada, o que a torna, por isso, além de dispendiosa, quase totalmente inútil. Em resultado, pois, depende o tesouro a quantia de 3:470 \$ réis somente para guardar traças e caruncho, para me servir da expressão do mesmo vice-diretor.

Pelo que, conformando-me com a opinião do mesmo, julgo que mui conveniente seria reduzir o número daqueles empregados a três: o bibliotecário, o porteiro e um servente, vindo por isso a poupar-se à fazenda pública a avultada quantia de quase 2:000 \$ réis, que poderiam ser utilmente empregados em consertar uma sala do palacete dos antigos governadores, cujo orçamento tenho a honra de levar com este ao conhecimento de V. Ex^a., ou em compra de obras para aumento daquela livraria. Vindo, por conseguinte, a auxiliar-se desta sorte a economia do tesouro, com utilidade pública, pois colocada a sobredita biblioteca no local de que tenho feito menção virá a ter toda a publicidade que se pode esperar da concorrência e freqüência dos estudantes, facilitados por uma posição a todos vantajosa, por ficar no coração da cidade. São estas as reflexões que me ocorrem acerca de tal objeto, as quais, com as peças juntas, submeto à consideração de V. Ex^a., a fim de fazer delas o uso que, em sua prudência e sabedoria, julgar mister, devendo ainda acrescentar que, durante as férias do Curso Jurídico, que nunca são de menos de quatro meses, conserva-se fechada a biblioteca.

Deus guarde a V. Ex^a. ms. as. Cidade do Recife de Pernambuco em 15 de dezembro de 1835. - Ilm^o. e Exm^o. Sr. Antônio Paulino Limpo de Abreu. ô Francisco Paula Cavalcanti de Albuquerque.